

PORTARIA nº 161/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288 de 29/12/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

CONCEDER, a contar de 27/03/2026, pensão mensal a **WALDEA ANTONIO PINHEIRO FLORES**, na condição de cônjuge do ex-servidor **ANTONIO CARLOS FLORES**, aposentado no cargo de Agente Administrativo, Nível 05, da Administração Direta, matrícula nº 1214.982-6, falecido em 27/03/2026, de acordo com o artigo 6º, inciso I, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6, artigo 13, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 2.288/2005, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c o artigo 7º da E.C. nº 41/03, parágrafo único do artigo 3º da E.C. 47/2005 e o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, conforme processo nº **9900037201/2026**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, **a contar de 27/03/2026**, em **R\$2.246,65** (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) a pensão mensal de **WALDEA ANTONIO PINHEIRO FLORES**, na condição de cônjuge do ex-servidor **ANTONIO CARLOS FLORES**, aposentado no cargo de Agente Administrativo, Nível 05, da Administração Direta, matrícula nº 1214.982-6, falecido em 27/03/2026, conforme parcelas abaixo:

Proventos do cargo: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025, c/c o artigo 7º da E.C. nº 41/03, parágrafo único do artigo 3º da E.C. 47/2005 e o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88- **R\$956,02**

Adicional por tempo de serviço - 35% (trinta e cinco por cento): Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85 c/c artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo - **R\$334,61**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 100% (cem por cento): Lei Municipal nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$956,02**

TOTAL: 2.246,65

PORTARIA Nº 162/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288 de 29/12/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

CONCEDER, a contar de 06/05/2026, pensão mensal a **GILZA BAPTISTA DOS REIS**, na condição de cônjuge do ex-servidor **JOÃO MONTEIRO DOS REIS FILHO**, aposentado no cargo de Trabalhador, Nível 01, da Administração Direta, matrícula nº 1222.726-2, falecido em 06/05/2026, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 2.288/2005, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6, também da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004, o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela E.C. nº 41/2003, e o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme processo nº **9900054253/2026**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, **a contar de 06/05/2026**, em **R\$1.302,14** (mil trezentos e dois reais e quatorze centavos) a pensão mensal de **GILZA BAPTISTA DOS REIS**, na condição de cônjuge do ex-servidor **JOÃO MONTEIRO DOS REIS FILHO**, aposentado no cargo de Trabalhador, Nível 01, da Administração Direta, matrícula nº 1222.726-2, falecido em 06/05/2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Provento do cargo: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004, o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela E.C. nº 41/2003, e o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 - **R\$956,02**

Adicional por Tempo de Serviço - 35% (trinta e cinco por cento): Artigo 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/1985 c/c o art. 1º da Deliberação nº 2.833/72, calculado sobre o vencimento integral do cargo efetivo - **R\$334,61**

Parcela de Direito Pessoal: Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c art. 2º da Lei nº 940/81 e o art. 5º da Lei nº 1.164/93- **R\$11,51**

TOTAL: R\$ 1.302,14

PORTARIA Nº 163/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288 de 29/12/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

CONCEDER, a contar de 11/10/2025, pensão mensal a **SANEY ALINE RABELO ROSA**, na condição de companheira do ex-servidor **PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO**, aposentado no cargo de Servente, Nível 01, da Administração Direta, matrícula nº 221.614-3, falecido em 11/10/2025, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6, artigo 13, inciso II, alínea "a", todos da Lei Municipal nº 2.288/2005, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/03, o artigo 7º da EC nº 41/03 e o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme processo nº **9900226261/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, **a contar de 11/10/2026**, em **R\$1.290,63** (mil duzentos e noventa reais e sessenta e três centavos) a pensão mensal de **SANEY ALINE RABELO ROSA**, na condição de companheira do ex-servidor **PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO**, aposentado no cargo de Servente, Nível 01, da Administração Direta, matrícula nº 221.614-3, falecido em 11/10/2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Provento do cargo: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c o artigo 7º da E.C. nº 41/03 parágrafo único do artigo 3º da E.C. 47/2005 e o artigo 40, §7, inciso I da CRFB/88 - **R\$956,02**

Adicional por Tempo de Serviço - 35% (trinta e cinco por cento): Artigo 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/1985 c/c artigo 1º da Deliberação nº 2.833/72, calculado sobre o vencimento integral do cargo efetivo - **R\$334,61**

TOTAL: R\$ 1.290,63

PORTARIA Nº 164/NITPREV/2026 O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288 de 29/12/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

CONCEDER, a contar de 03/05/2026, pensão mensal a **PAULO CESAR BARRA DE FARIA**, na condição de cônjuge da ex-servidora **REGINA MAURA LUIZ PEREIRA DE FARIA**, aposentada no cargo de Auxiliar de Arquivo do Quadro Suplementar da Câmara Municipal de Niterói, matrícula nº 101.379-6, falecida em 03/05/2026, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 2.288/2005, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6, também da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004, o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela E.C. nº 41/2003, o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme processo nº **9900051897/2026**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, **a contar de 03/05/2026**, em **R\$7.980,54** (sete mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos) a pensão mensal de **PAULO CESAR BARRA DE FARIA**, na condição de cônjuge da ex-servidora **REGINA MAURA LUIZ PEREIRA DE FARIA**, aposentada no cargo de Auxiliar de Arquivo do Quadro Suplementar da Câmara Municipal de Niterói, matrícula nº 101.379-6, falecida em 03/05/2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Provento do cargo: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c o artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004, o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela E.C. nº 41/2003 e o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 - **R\$5.911,51**

Adicional por Tempo de Serviço - 35% (trinta e cinco por cento): Artigo 98, inciso I, e 145, ambos da Resolução nº 1550/1987 c/c o art. 143 da Resolução nº 511/67, calculado sobre o vencimento integral do cargo efetivo da ex-servidora - **R\$2.069,03**

TOTAL: R\$ 7.980,54

AUTORIZAÇÃO

Processo nº 9900017199/2026: Autorizo, na forma da lei, o ato de contratação por Dispensa Eletrônica nº 90002/2026- 44/2026, aquisição de (07) dispositivos eletrônicos de avaliação de atendimento do tipo opinômetro botoeira USB de classificação com 04 (quatro) botões, com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 14.730/2023, em favor da empresa CENTRAL SAT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.929.611/0001-51, no valor total de R\$ 1.742,93 (mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

AUTORIZAÇÃO

Processo nº 9900060702/2026. Autorizo, na forma da lei, a realização de dispensa de licitação para contratação de linha telefônica móvel institucional, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Despacho do Presidente

Processo nº 9900060680/2026 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO

Processo nº 9900062194/2023 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO

Processo nº 9900042072/2026 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO

Processo nº 9900052011/2023 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO